



Boletim de **Serviço**

2023

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Me. Alan de Souza Prazeres

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Pró-

Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 12/2023

Comissão para conduzir processo de consulta à comunidade para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), quadriênio 2024 - 2028.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor;
- [Resolução 213/2020/CONSUN](#), que regula o processo de consulta à comunidade para escolha de dirigentes;
- Processos 23118.016889/2023-20 e 23118.013088/2023-11;
- Ausência de manifestação aos documentos 1579066 e 1577854;
- Deliberação na 148ª sessão extraordinária do CONSUN, em 17/11/2023 (1558874).

DECIDE:

Art. 1º Unificar o andamento dos processos de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e vice-reitor(a) da UNIR, para o quadriênio 2024-2028.

Art. 2º Recompôr a comissão para conduzir os processos de consulta à comunidade para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Art. 3º São membros da comissão:

I - Titulares:

- a) Docentes: Clodoaldo de Oliveira Freitas, Kachia Hedeny Téchio e Lenilson Sergio Candido;
- b) Técnico-administrativo: Jéferson Araújo Sodrê;
- c) Discente: Bruna Fonseca Tavares.

II - Suplentes:

- a) Docentes: Cleberson Eller Loose, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira e Wilson Gómez Manrique;
- b) Técnico-administrativo: Jéssyca Martins de Sena;
- c) Discente: Abimael Maia Mendonça.

Art. 4º Revogar o Ato Decisório 11/2023/CONSUN, de 20/11/2023 (1562566).

Art. 6º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 05/12/2023, às 05:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580995** e o código CRC **ED61C5FD**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Retificação nº 1 do Ato decisório 12/2023/CONSUN (1580995)

Comissão para conduzir processo de consulta à
comunidade para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a),
quadriênio 2024 - 2028

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Ato decisório 12/2023/CONSUN, de 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a alínea "c" do inciso II do artigo 3º do Ato decisório 12/2023/CONSUN (1580995) nos seguintes termos:

- Onde-se lê: "Discente: Abimael Maia Mendonça";
- Leia-se: "Discente: Esdras Abimael Maia Mendonça".

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 07/12/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587302** e o código CRC **A97B36C8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECISÓRIO Nº 11/2023

Moção de regozijo ao aniversário de 35 anos do Campus Jorge Vassilakis, em Guajará-Mirim.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 40 do Regimento Interno do CONSAD;
- Requerimento apresentado e deliberado na 124ª sessão ordinária do CONSAD, em 23/11/2023 (1565056);

DECIDE:

Art. 1º Aprovar moção de regozijo ao aniversário de 35 anos do Campus Jorge Vassilakis, em Guajará-Mirim.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 29/11/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574978** e o código CRC **424DA98F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Acordo de Cooperação e Convênio para execução do Programa Capacita Amazônia, entre a UNIR, a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000128/2023-56;
- Parecer 13/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Juracy Machado Pacífico (1356886);
- Deliberação na 106ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 10/11/2023 (1555524);
- Homologação da Presidência do CONSAD (1555539);
- Despacho SECONS 1578468;
- Deliberação na 124ª sessão do CONSAD, em 23/11/2023 (1565056).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração do Acordo de Cooperação Técnico Científica e Convênio para execução do Programa Capacita Amazônia, entre a UNIR, a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), nos termos do processo em epígrafe.

§1º Dado a mora na tramitação, a celebração do acordo dependerá de manifestação de interesse na sua continuidade pela SOFTEX.

§2º Os servidores parte do projeto devem observar o cumprimento do artigo 9º da [Resolução nº 474, de 28 de novembro de 2022](#), mediante inclusão da declaração nos presentes autos.

Art. 2º Fica autorizada a dispensa dos valores de ressarcimento na forma do §2º do art. 6º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3º Revoga-se a [Resolução 588/2023/CONSAD, de 29 de novembro de 2023](#).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 05/12/2023, às 05:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1579322** e o código CRC **EBB8AA42**.